LEI MUNICIPAL Nº 2.976, 26 DE MAIO DE 1995

Declara de Utilidade Pública a Associação dos moradores do bairro Jardim Yara.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Jardim Yara, com sede na Rua das Rosas, s/nº, nesta cidade, conforme registro nº 0787, no livro A-2, em 19/07/89, no Cartório de Pessoas Jurídicas.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.